

Política de exposições

Sumário

1. Apresentação	4
2. Definição e tipologia das exposições	6
3. Programação expositiva do MARGS	8
4. Exposições externas	10

5. Observações, condições e regras para exposições externas	12
--	-----------

6. Submissão e avaliação de exposições externas	15
--	-----------

7. Espaços expositivos	18
-------------------------------	-----------

8. Comitê de curadoria	19
-------------------------------	-----------

1. Apresentação

O Museu de Arte do Rio Grande do Sul — MARGS é uma instituição museológica pública de tipologia artística que tem como missão preservar e promover o patrimônio artístico do Estado do Rio Grande do Sul, colecionando, pesquisando e difundindo a história da arte e a memória visual artística em diálogo com a produção e o pensamento em artes visuais e a educação pela arte.

O MARGS é uma instituição do Estado do RS, vinculada à Secretaria de Estado da Cultura — Sedac. Foi criado pela lei nº 2345, de 29 de janeiro de 1954, e regulamentado pelos decretos nº 5065, de 27 de julho de 1954, e nº 73.789, de 11 de março de 1974. Pertence à 1ª Região Museológica do Rio Grande do Sul, com cadastro junto ao Sistema Estadual de Museus – SEM/RS, e registro junto ao Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, sob o número 5.10.07.4260.

O MARGS possui 2 acervos:

- **Acervo Artístico**

Reúne obras de arte desde o passado até os dias atuais, abrangendo o academismo, a arte moderna e as diferentes linguagens contemporâneas das artes visuais (pintura, escultura, gravura, cerâmica, desenho, arte têxtil, fotografia, instalação, objeto, performance, arte digital, vídeo, filme e design, entre outras). É composto por arte brasileira, com ênfase na produção de artistas do Rio Grande do Sul, e também por obras de artistas estrangeiros.

- **Acervo Documental**

Conta com uma coleção bibliográfica (sobre artes visuais e história da arte) e com coleções de documentos e arquivos (sobre a história institucional, o meio de artes visuais e a atuação de artistas e agentes do sistema artístico sul-rio-grandense).

O MARGS realiza exposições que priorizam os seus acervos, além de apresentar mostras com obras de outras coleções e procedências.

Esta Política de Exposições define e estabelece o perfil, a tipologia, os critérios e as prioridades do programa expositivo do MARGS.

OBSERVAÇÃO: o MARGS se reserva o direito de não responder a consultas informais que busquem obter informações contempladas neste documento.

2. Definição e tipologia das exposições

As exposições do MARGS são de tipologia artística, abarcando os campos das artes visuais, da história da arte e da memória visual artística.

O Museu concebe e produz as suas próprias exposições com base na sua missão, visão e valores institucionais, com a realização de pesquisas curatoriais, ações educativas e programas públicos que incentivem o estudo, o entendimento e a divulgação das obras pertencentes ao seu acervo.

Além disso, complementa a sua programação ao receber e apresentar exposições de realização externa que integram programas institucionais específicos ou propostas por iniciativa de terceiros, desde que em consonância e aderência aos princípios e linha de atuação do Museu e às prioridades de pesquisa e difusão.

No MARGS, a curadoria é entendida como um processo de trabalho coletivo que compreende o ciclo completo de procedimentos técnicos, científicos e intelectuais relacionados à aquisição, conservação, estudo e difusão dos Acervos Artístico e Documental da instituição, bem como de concepção e desenvolvimento de exposições e programas públicos. Nesse sentido, o processo curatorial integra as responsabilidades de pesquisa e divulgação do Museu e se materializa numa cadeia de trabalho que envolve as competências de seus diferentes setores, podendo envolver também colaboradores externos.

Assim, são cinco (05) os eixos das exposições do MARGS:

- Exposições que confirmam visibilidade e legibilidade aos Acervos Artístico e Documental do Museu;
- Exposições que contemplem o resgate e a memória de artistas e suas produções, com relação a atuações, trajetórias, linguagens e narrativas;
- Exposições individuais ou coletivas de artistas com produção consistente e sólida trajetória no campo das artes visuais, entre históricos e atuantes;

- Exposições individuais ou coletivas de artistas emergentes cuja produção tem se mostrado relevante e promissora no panorama artístico contemporâneo;
- Exposições que destaquem pesquisas recentes em poéticas visuais que invistam na pesquisa e experimentação de linguagem, bem como na transdisciplinaridade dos meios, operações e procedimentos.

O MARGS deve documentar as exposições catalogando listas de obras, peças gráficas, materiais de divulgação, clipagem de imprensa, imagens de obras e fotografias do espaço expositivo, além de procurar manter meios para produção de catálogos, livros e publicações relacionados.

3. Programação expositiva do MARGS

É composta por exposições organizadas e realizadas pelo MARGS, com concepção, pesquisa, produção, desenvolvimento, execução e financiamento próprios pelo Museu, entre mostras individuais e coletivas, com obras e itens tanto de seus Acervos Artístico e Documental como de outras coleções e procedências.

As exposições se dão em conformidade à orientação, aos critérios e à linha de ação institucional definidos para a curadoria da programação expositiva.

O MARGS estuda e exhibe os seus acervos considerando as linhas de pesquisa vigentes e estabelecidas como prioritárias, as especialidades de investigação dos curadores, do corpo técnico e dos especialistas e colaboradores convidados e a necessidade de dar visibilidade a determinadas temáticas, discussões e segmentos das coleções, a partir de contribuições que possam ser oferecidas para o entendimento das obras pertencentes e seus artistas.

As exposições realizadas pelo MARGS incluem obras não pertencentes ao seu Acervo Artístico caso essa iniciativa seja considerada pertinente para ampliar, aprofundar ou complementar o conhecimento sobre o mesmo e a produção de artes visuais brasileira e estrangeira, levando em conta aspectos históricos, estéticos, teóricos e críticos.

A Direção do MARGS, em coordenação com os setores do Museu, tem por atribuição e responsabilidade definir, supervisionar e coordenar a proposição e a realização dos projetos expositivos, das ações educativas, do programa público, da programação artística e das atividades relacionadas.

A execução desses projetos é dependente da disponibilidade de recursos financeiros.

A gestão iniciada em 2019 adotou uma linha de ação institucional para o programa expositivo que confere protagonismo a projetos de concepção e execução própria pelo MARGS. Quatro (04) programas expositivos foram implementados, cada qual com uma finalidade e orientação específicas, segundo linhas definidas como prioritárias:

- **“Acervo em movimento”**

Programa de caráter permanente da atual gestão dedicado à exibição pública do acervo do MARGs. Trata-se de uma exposição de longa duração que opera com um modelo expositivo de rotatividade de obras da coleção do MARGs em exibição, mediante substituições periódicas. O projeto integra uma política institucional de exibição dedicada a explorar estratégias de abordagem do acervo do Museu por meio de exercícios curatoriais voltados à experimentação de estratégias expositivas em contexto museológico.

- **“História do MARGs como História das Exposições”**

Programa que trabalha a memória da instituição abordando a história do museu, as obras e constituição de seu acervo e a trajetória e produção de artistas que nele expuseram, resultando em projetos curatoriais que revisitam, resgatam e reexaminam episódios, eventos e exposições emblemáticas do passado do MARGs, de modo a compreender sua inserção e recepção públicas.

- **“Histórias ausentes”**

Programa voltado a projetos de resgate, memória e revisão histórica que procura conferir visibilidade e legibilidade a manifestações e narrativas artísticas, destacando trajetórias, atuações e produções artísticas, em especial aquelas não plenamente visibilizadas no sistema da arte e/ou pelos discursos dominantes da historiografia.

- **“Poéticas do agora”**

Programa que destaca artistas com produção atual cujas pesquisas recentes em poéticas visuais têm se mostrado promissoras e relevantes no campo artístico contemporâneo, tendo por objetivo valorizar produções em poéticas visuais artísticas que investem na pesquisa e experimentação de linguagem, bem como na transdisciplinaridade dos meios, operações e procedimentos.

4. Exposições externas

O MARGS complementa a sua programação expositiva ao receber e apresentar exposições que integrem programas institucionais específicos ou propostas por iniciativa de terceiros.

Tal orientação tem por objetivo estabelecer uma política institucional que procure colaborar para a difusão de projetos de exposições externas de relevância.

Ao mesmo tempo, busca estimular a inclusão, a diversidade e a equidade com relação ao acesso ao Museu e à divulgação da pesquisa e produção em artes visuais, visando a pluralidade da promoção da expressão artística e da memória histórica-cultural.

O processo de avaliação das propostas de exposições externas é amparado por critérios e parâmetros que levam em conta as contribuições que os projetos possam oferecer em consonância à missão, à visão e aos valores do Museu, tanto no entendimento das obras pertencentes ao seu acervo quanto de procedência externa, considerando a convergência com relação à tipologia e à linha de ação do Museu, aos programas vigentes, aos eixos prioritários de pesquisa e aos critérios definidos como prioritários para a curadoria do programa expositivo.

As exposições externas são de duas (02) modalidades: parceria institucional e parceria de projeto:

PARCERIA INSTITUCIONAL

Envolve exposições temporárias apresentadas em parceria com museus e instituições (públicos e privados), bem como institutos, centros culturais, entidades, coletivos, associações, órgãos governamentais (ministérios, secretarias, consulados, entre outros) e demais instâncias do sistema artístico, contemplando mostras individuais ou coletivas, sejam de procedência externa e/ou com obras do acervo do MARGS.

Parcerias são não apenas bem acolhidas, como incentivadas e promovidas, a fim oferecer ao Museu oportunidades de

intercâmbio e de aportes materiais e financeiros que garantam a viabilização, levando em conta também a relevância histórico-artística, a dimensão cultural-coletiva e o interesse público-social. As necessidades, os investimentos, os deveres e as obrigações são responsabilizados entre a instituição parceira e o MARGS, conforme tratativas e definições acordadas frente à especificidade de cada projeto.

A execução desses projetos é dependente da disponibilidade de recursos e da oferta de patrocínios.

PARCERIA DE PROJETO

Compreende projetos externos de exposições temporárias que o MARGS venha a receber e apresentar, propostos por iniciativa de terceiros (artistas, curadores, produtores etc.) e financiados por meio de leis de incentivo, editais, prêmios, mecanismos de financiamento/fomento e programas específicos. Contempla mostras individuais ou coletivas, sejam de procedência externa e/ou com obras do acervo do MARGS.

A execução desses projetos é dependente da aprovação da proposta pelo MARGS e da sua viabilidade financeira e técnica/operacional.

É de responsabilidade do proponente a produção e o desenvolvimento do projeto, incluindo a captação integral dos recursos e o financiamento dos custos envolvidos.

5. Observações, condições e regras para exposições externas

Para as exposições externas, o MARGS define e estabelece condições e regras que visam garantir o atendimento às normas do Museu e o bom andamento dos trabalhos.

O objetivo é assegurar a integridade dos espaços, o resguardo da instituição, o nível profissional e o grau de excelência necessários nas exposições a serem recebidas e apresentadas.

Assim, os proponentes devem considerar que:

- O MARGS não dispõe de recursos para financiamento de exposições externas propostas por iniciativa de terceiros. As mesmas devem ser financiadas por meio de leis de incentivo, editais, prêmios, mecanismos de financiamento/fomento e programas específicos (para custeio da exposição conforme as necessidades e especificidades de cada projeto, como produção, transporte, laudos, seguro, equipe de montagem, iluminação, cenografia, manutenção durante o período expositivo e demais necessidades técnicas e serviços especializados a serem contratados, além de material gráfico, banner, adesivos de parede, soluções expográficas, catálogo, pintura de paredes etc.).
- É necessário que sejam informadas as parcerias e os apoios institucionais, assim como as fontes de financiamento e de captação de recursos para viabilização da realização da exposição, como garantia condicionante para a entrada definitiva na programação expositiva do Museu, que se dá em formalização mediante contrato de uso de espaço. O proponente, em caso de aprovação da proposta pelo MARGS, deve assumir responsabilidades e obrigações a serem firmadas em documento no momento de formalização de entrada do projeto expositivo na programação do Museu.
- É exigido que as exposições externas disponham de equipe própria para a sua produção, organização e realização, sobretudo com profissionais de produção, montagem, iluminação e cenografia, os quais devem ser aprovados e autorizados pelo Museu.

- As propostas aprovadas devem obrigatoriamente ser desenvolvidas em tratativas, interlocução e acompanhamento da Direção e da equipe do MARGS, podendo passar por adequações que se façam necessárias do ponto de vista da instituição, para adaptação da viabilidade técnico/financeira e de conteúdos específicos de interesse do Museu.
- Do mesmo modo, a interlocução é obrigatória entre a equipe da exposição externa e a equipe do MARGS para o estabelecimento dos procedimentos comuns de trabalho e respeito às normas relativas ao Museu. Assim, o proponente deve atender às regras e aos procedimentos do Museu, sobretudo às solicitações da Direção e equipe, entre as quais se incluem solicitações de preenchimento com assinatura pelo responsável de documentos e procedimentos de vistoria; conferência, checagem e acompanhamento da montagem e desmontagem da exposição; situações de necessidade de atendimento ao Museu quando contatado e de providências de manutenção quando demandadas; entre outros.
- Além de disponibilizar o empréstimo do espaço expositivo para ocupação temporária, o MARGS dispõe aos proponentes sua infra-estrutura disponível (segurança, limpeza e mobiliário e iluminação disponíveis) e sua assessoria de comunicação e design (release e divulgação para imprensa e nos meios digitais da instituição, bem como a criação da programação visual da exposição e dos materiais gráficos – convite, banner, folder e adesivos de parede, não incluindo os custos de impressão).
- O Museu não se responsabiliza pela cobertura de empréstimo, transporte e seguro das obras, devendo os mesmos serem assumidos pelo proponente.
- As salas expositivas devem ser devolvidas nas mesmas condições que forem ocupadas, sendo necessário restaurá-las e pintá-las em sua integridade junto à desmontagem. Os painéis e paredes expositivas devem ser devolvidos com realização de pintura na mesma cor original. A marca de tinta deve seguir a solicitação do Museu, conforme padrão adotado e vigente.
- No caso de previsão de uso de obras do acervo do MARGS, as solicitações serão avaliadas pelo Museu, cabendo ao proponente viabilizar os custos dos materiais e serviços relacionados à preparação de obras, como emolduração (no caso de obras em papel) e restauração, caso sejam necessários, a fim de assegurar a exibição das obras em condições de integridade.

- Para todo e qualquer projeto externo proposto e encaminhado ao MARGS, é exigido ainda que contemple atividades educativas e um programa público de ações que fomentem diálogos entre os públicos e a proposição expositiva, em interlocução e consonância com as diretrizes do Núcleo Educativo e de Programa Público do MARGS.
- Para toda e qualquer peça gráfica e de comunicação visual e textual, os padrões definidos pelo Museu devem ser seguidos, com aprovação e validação final da Direção. O material gráfico do Museu segue uma padronização cujas especificações são:
 - Modelo-padrão de banner para fachada do Museu: 1,90m x 4,60m, prova de cor em lona.
 - Modelo-padrão de folder: 2 dobras: (Form. Aberto: 41.2×21.5cm, 4×4 cores, Ti Escala em Alta Alvura Suzano 150g. Prova de Cor); 1 dobra; (Form. Aberto: 27.8×21.5cm, 1×1 cor, Ti Preta em Alta Alvura Suzano 150g. Prova de Cor Epson).
- A possibilidade de doação de obras para o acervo a partir das exposições externas apresentadas é especialmente relevante para o MARGS, desde que atenda à tipologia do acervo e aos critérios e requisitos da política de aquisições. As propostas são analisadas no âmbito da Política de Acervos.
- Não serão aceitas propostas:
 - De cunho político-eleitoral-partidário;
 - De caráter religioso ou que sejam promovidos por entidade religiosa;
 - Que infrinjam legislação;
 - Que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo, que atente contra a ordem pública, que possa gerar demanda judicial ou que prejudique a imagem do MARGS ou da Secretaria de Estado da Cultura;
 - Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
 - Que causem ou possam vir a causar danos à saúde humana, animal ou ao meio ambiente;
 - Que contenham discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

6. Submissão e avaliação de exposições externas

Para que as propostas de exposições externas sejam apresentadas para avaliação do MARGS, há um processo de submissão.

Deve ser enviada uma apresentação da proposta, que permita compreender o projeto e suas especificidades. O encaminhamento deve ser realizado em formato digital por e-mail (direcao@margs.rs.gov.br).

Somente serão avaliadas as propostas apresentadas que atendam aos itens listados a seguir:

- Carta de interesse endereçada à Direção com apresentação da proposta, contendo título, descrição, objetivos e justificativa do projeto de exposição, bem como o período e o espaço expositivo pretendidos para a realização;
- Planilha orçamentária do projeto e indicações sobre as fontes de recursos financeiros para viabilização (leis de incentivo, editais, prêmios, mecanismos de financiamento/fomento e programas específicos), informando que toda e qualquer despesa será custeada pelo proponente;
- Cronograma preliminar de execução do projeto;
- Currículo/dossiê informativo sobre o(s) artista(s) que constarão na exposição;
- Currículos/dossiê informativo sobre os proponentes;
- Currículo/dossiê informativo sobre curador (no caso de haver curadoria);
- Versão preliminar do argumento curatorial;
- Lista provável de obras com ficha técnica, contendo imagem de referência, título, ano, dimensões, suporte/técnica, procedência. No caso de audiovisuais, é solicitado envio de link para acesso por meio da Internet. Em etapa

posterior, serão também necessárias reproduções digitais da(s) obra(s) a serem expostas em formato JPEG e em alta resolução;

- Especificação de exigências especiais de conservação ou modo de exibição/montagem da(s) obra(s) e de necessidades de equipamentos e materiais especiais, quando houver;
- Declaração de ciência e concordância dos respectivos detentores dos direitos autorais sobre as obras integrantes da proposta;
- Versão preliminar do projeto expográfico considerando o espaço expositivo pleiteado;
- Indicação de equipe e profissionais envolvidos e respectivas responsabilidades; sobretudo quanto às funções de produção e de montagem/iluminação (essas funções são obrigatórias);
- Quaisquer outras informações que o proponente julgar necessárias.

Depois do envio, as propostas de exposições externas são submetidas para avaliação pela Direção e Comitê de Curadoria segundo critérios e parâmetros como:

- Vinculação com a missão, visão e valores do MARGS, bem como convergência com a tipologia do acervo;
- Convergência com relação à linha de atuação do Museu, aos programas expositivos vigentes, aos eixos prioritários de pesquisa, aos critérios definidos como prioritários para a seleção de exposições externas;
- Qualidade e mérito (relevância histórica-atual, dimensão cultural-coletiva, interesse público-social e densidade artístico-conceitual);
- Inovação, originalidade e ineditismo da proposta;
- Reputação, reconhecimento e competência dos profissionais envolvidos e vinculados ao projeto, bem como sua afinação e alinhamento aos princípios adotados pelo Museu;
- Adequação ao espaço físico;
- Viabilidade técnica/operacional e financeira;

- Incentivo à formação de público, à democratização de acesso e à acessibilidade;
- Contribuição para inclusão, diversidade, pluralidade, representatividade e equidade;
- Estímulo a trocas de experiências culturais e ao intercâmbio artístico com outras regiões do Brasil e outros países.

O Museu se compromete a deliberar sobre a proposta de exposição externa e comunicar o resultado ao proponente no prazo de até 60 dias. Esse prazo pode ser alterado caso haja necessidade de esclarecimentos ou informações adicionais por parte do proponente antes da deliberação.

Propostas aprovadas poderão ser enquadradas nos programas expositivos vigentes no Museu, caso apresentem convergência.

A aprovação da proposta pelo MARGS não implica a sua realização. A Direção se reserva o direito de decidir pela realização ou não, mediante avaliação da viabilidade técnico-financeira, disponibilidade de espaços, adequação do calendário, entre outros aspectos, cabendo ao proponente a opção pelo aceite.

O MARGS pode, a qualquer tempo, solicitar novas informações e documentos e exigir comprovações.

Se o proponente da proposta aprovada anuir com o parecer e as determinações do Museu, o processo de submissão prossegue para a etapa seguinte, que diz respeito à entrada da exposição na programação.

A partir da anuência pelo proponente do período e dos espaços expositivos disponibilizados pelo Museu, a inserção definitiva da exposição no calendário da instituição se dá somente mediante formalização específica de compromisso por meio de contrato. No documento, o Museu estabelece condições, normas e regras a serem atendidas, e o proponente se compromete com garantias para a viabilização financeira e responsabilizações para a realização do projeto.

Sobrevindo circunstâncias fáticas excepcionais, poderão haver reenquadramentos e ajustes de determinações e responsabilidades, de acordo com cada caso concreto. Eventuais omissões, dúvidas de interpretação e alterações de dispositivos serão decididas pela Direção do Museu.

7. Espaços expositivos

Tendo em conta a necessidade de avaliação de aspectos como adequação ao espaço físico e viabilidade técnica/operacional, as propostas externas de projetos expositivos devem pleitear os espaços expositivos conforme segue abaixo, podendo passar por adequações que se façam necessárias sob o ponto de vista do Museu.

1º ANDAR

- Pinacotecas
- Salas Negras
- Galeria inferior

2º ANDAR

- Galeria superior 1
- Galeria superior 2
- Galeria superior 3

8. Comitê de curadoria

Instância consultiva designada pela Direção voltada à Política de Exposições, tendo como atribuição assessorar quanto a projetos expositivos e atividades, tanto os de realização do Museu como os de proposição externa. Sua função é analisar e avaliar propostas de exposições, fundamentando em termos técnicos, conceituais, teóricos e históricos critérios e prioridades, de modo a colaborar para a qualificação da programação do Museu em suas ações e programas expositivos.

ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE CURADORIA

- Avaliar e acompanhar os projetos curatoriais de exposição e o programa público apresentados pelo Museu;
- Emitir pareceres sobre projetos expositivos e curatoriais apresentados ao Museu, definindo as competências e os mecanismos de avaliação de propostas externas a partir de critérios e parâmetros claros e pré-estabelecidos;
- Propor e recomendar projetos de exposições, atividades, ações educativas e de formação de público.

INTEGRANTES DO COMITÊ DE CURADORIA

- Ana Albani de Carvalho (crítica, curadora e historiadora da arte, professora do Instituto de Artes da UFRGS)
- Cristina Barros (curadora-assistente e coordenadora de Programa Público MARGS)
- Eduardo Veras (crítico, curador e historiador da arte, professor do Instituto de Artes da UFRGS)
- Francisco Dalcol (diretor-curador MARGS)
- Munir Klamt (artista, professor do Instituto de Artes da UFRGS)
- Paulo Miyada (curador Instituto Tomie Ohtake, SP)